



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
359/2013.**

MENSAGEM: Nº 088/2013, DE 28/01/2013.

LIDO EM: 13/02/2013.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a alteração nas Leis Complementares nº 115/2005 e 226/2009, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 18/02/2013.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 26/02/2013.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/02/2013.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”,
EM 01/03/2013, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 11.960.

Ofício de Encaminhamento datado de 26/02/2013,
sob o número 067/2013/DAB*

LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2013.



No 35913

216520N

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 008/2013

Sarandi, 28 de janeiro de 2013

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre alterações nas Leis Complementares nº 115/2005 “Estrutura Administrativa do Município de Sarandi” e 226/2009 “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi”, relativo aos vencimentos mensais dos cargos de Chefe de Gabinete-CG, Procurador Jurídico-PJ e Superintendente-SP.

Salientamos que a matéria em questão visa adequar os vencimentos dos cargos e questão.

Assim sendo, aguardamos a aprovação da matéria em questão.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

AM 05 FEV 2013

EXPEDIENTE - LIDO

AM

13 FEV 2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

359 / 13

SÚMULA:- Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 115/2005 e 226/2009, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera no anexo III, da Lei Complementar nº 115/2005, de 27 de maio de 2005 “Estrutura Administrativa do Município de Sarandi”, o valor do Vencimento mensal dos Cargos de Chefe de Gabinete – CG e do Procurador Jurídico – PJ, que passam a ser de R\$. 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 2º - Altera no Anexo IV, da Lei Complementar nº 226/09, de 29 de outubro de 2009 “Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi”, o valor do Vencimento mensal do Cargo de Superintendente – SP, que passa a ser de R\$. 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em exercício





Nº 35913

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

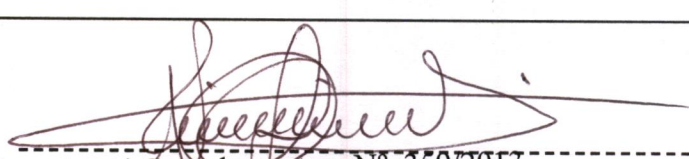
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Projeto de Lei Complementar nº 359/2013,
Presidente da Comissão
Belmiro da Silva Farias,

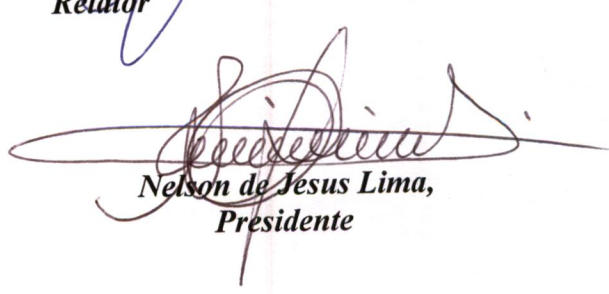
PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando Projeto de Lei Complementar nº 359/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 115/2005 e 226/2009, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do
mês de fevereiro do ano de 2013.


Belmiro da Silva Farias,
Relator

Pelas Conclusões:


José Aparecido da Silva,
Vice- Presidente
Nelson de Jesus Lima,
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 359/2013.
Adilson Marques da Silva,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 359/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 115/2005 e 226/2009, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á - V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do
mês de fevereiro do ano de 2013.

Adilson Marques da Silva,
Relator

Ailton Ribeiro Machado,
Membro

Pelas Conclusões:

José Roberto Grava,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 35913

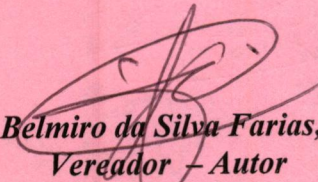
Requerimento Nº	Apresentado em	Horário		
033 / 13	26 / 02 / 2013			
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em	Deferido em	Atendido - Ofício Nº
/ /	/ /	26 / 02 / 2013	/ /	XXXXXXXXXXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Complementar nº 359/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nº 115/2005 e 226/2009, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

